

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, nível de Especialização, vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM N. 30/2022, de 30 de setembro de 2022, para ingresso no 1º semestre de 2023

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.
- 1.2. Constitui-se, também, responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento pleno das instruções e orientações, o acompanhamento das publicações dos resultados e demais orientações relativas ao cronograma do processo seletivo.
- 1.3. A inscrição neste Edital Específico implica na aceitação irrestrita, por parte dos(as) candidatos(as), das normas gerais e das orientações estabelecidas.
- 1.4. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição e todos os arquivos devem estar no formato PDF, **não serão aceitas documentações fora do sistema de inscrição**.
- 1.5. O não atendimento de qualquer das normas de envio de documentação do Edital geral e específico resultará na eliminação do(a) no caso da documentação de identificação e titulação e de não avaliação no caso da documentação de avaliação.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1. Área: Educação
- 2.2. Área de Concentração: Gestão Educacional, 45 (quarenta e cinco) vagas
- 2.3. Candidatos: diplomado em curso superior, licenciaturas.
 - 2.3.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 2.4. Em cumprimento da Resolução N. 068/2021 da UFSM, este edital específico de seleção para o Curso de Especialização em Gestão Educacional terá suas vagas divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e com deficiência.
- 2.5. As vagas em ampla concorrência serão em número de 35 (trinta e seis) vagas
- 2.6. As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência serão em número de 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte maneira:
 - 2.6.1. 06 (seis) vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas;
 - 2.6.2. 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência (PCD).
- 2.7. Os/as candidatos/as que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados(as) optantes. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes da UFSM.
- 2.8. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida neste edital.
- 2.9. Os candidatos não poderão concorrer a mais de uma vaga neste edital específico, por isso a necessidade de opção ou às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.
- 2.10. No caso de não haver candidatos/as classificados(as) em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) optantes classificados(as) e ou de ampla concorrência, respeitando o disposto na Resolução 068/2021 que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

3.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.2. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.2.1. Documento de identificação com foto:

3.2.1.1. Para brasileiros: O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.2.1.2. Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

3.2.1.3. Em caso de classificação, o número do passaporte é **obrigatório** no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até 06/12/2023

3.2.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.2.2.1. Comprovante de titulação de Graduação: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

3.2.2.1.1. O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.2.2.2. O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

3.3.1. Curriculum no formato da Plataforma Lattes, do período de 2017 a 2022;

3.3.2. Planilha de avaliação do "Curriculum lattes", (Anexo 1) **TOTALMENTE PREENCHIDA** pelo(a) candidato(a), incluindo a soma da pontuação.

3.3.3. Arquivo Único em PDF das cópias comprobatórias de cada item pontuado, **organizado na ordem proposta na planilha** de avaliação do "Curriculum lattes".

3.3.4. Pré-projeto de pesquisa, em arquivo PDF, com no máximo 6 (seis) páginas (ANEXO 2)

3.3.5. Carta (entrevista), em arquivo PDF, com no máximo 2 (duas) páginas (ANEXO 3), especificando a sua trajetória acadêmica e profissional e argumentando sobre como o campo de conhecimento e de práticas da gestão educacional vai ser incorporada na trajetória profissional. Especificar, também, o tempo que dispõe e o empenho para a realização do Curso e atividades curriculares e extracurriculares oferecidas pela UFSM, pelo Centro de Educação e pelo Programa, dentre outras.

3.4. Documentos obrigatórios para os(as) candidatos(as) Optantes das reservas de vagas:

3.4.1. No caso específico dos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas pretas e pardas Termo de Autodeclaração (ANEXO 4)

3.4.2. No caso específico dos/as optantes às vagas para pessoas indígenas Termo de Autodeclaração (ANEXO 5) acompanhada de uma das seguintes documentações: - Declaração de Indígena Aldeado/a; Declaração da FUNAI; Registro Administrativo de Nascimento de Índio/a (RANI) ou Certidão do Registro Civil.

3.4.3. No caso específico dos/as optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem o Termo de Autodeclaração (ANEXO 6) acompanhado de atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado

pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, conforme Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.5. Os(as) candidatos(as) optantes no processo seletivo devem estar ciente do Art. 15 da Resolução 068/2021 que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

3.6. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa www.ufsm.br/pppg ou por e-mail pppg@ufsm.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise da documentação de identificação e titulação requeridas no edital, *checklist* para que o candidato possa seguir no processo de avaliação (ANEXO 7)

4.2. Análise da documentação de avaliação, encaminhada do ato da inscrição pelo(a) candidato(a), será realizada de 05 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, em etapa única, considerando três momentos:

4.2.1. Momento 1 – Análise do Currículo lattes, da planilha de avaliação e conferência das cópias comprobatórias confirmando ou corrigindo, como nota final, a veracidade da pontuação atribuída pelo candidato(a) na planilha.

4.2.2. Momento 2 – Análise do Pré-projeto de pesquisa de acordo com os critérios de avaliação e valoração da Planilha de avaliação do Pré-Projeto (ANEXO 8)

4.2.3. Momento 3 – Análise da Carta (entrevista) de acordo com os critérios de avaliação e valoração da Planilha de avaliação da Carta (ANEXO 9)

4.3. Os critérios de avaliação com anunciado nos itens 4.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 estão apresentados nos anexos correspondentes ao final deste edital específico.

4.4. Divulgação da lista de notas de cada um dos momentos de avaliação será no dia 18 de janeiro de 2023, no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg/>

4.5. Pedidos de reconsideração em relação as notas divulgadas poderão ser feitas do dia 19 de janeiro de 2023 das 00h e no dia 20 de janeiro de 2023, até as 23h e 59min, pelos(as) candidatas, observando:

4.5.1. Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados para o e-mail pppg@ufsm.br, tendo este a identificação do nome e número de inscrição; a solicitação requerida de forma clara e justificada; e, ser enviado pelo e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição.

4.5.2. Divulgação da lista de notas após avaliação dos pedidos de reconsideração no dia 23 de janeiro de 2023.

4.6. Divulgação da lista de classificados(as) no processo seletivo será divulgada pela PRPGP, conforme cronograma do Edital Geral.

4.7. Pedidos de recursos administrativos se relacionam a lista de classificação e devem ser encaminhados para o e-mail pppg@ufsm.br, seguindo normas e cronograma do Edital Geral.

4.7.1. Os recursos serão apreciados pela Comissão de seleção e resultado homologado pelo Colegiado do PPPG de acordo com os prazos estabelecidos no Edital Geral 30/2022.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota mínima para aprovação neste processo seletivo será 7,0 (sete), obtida por média aritmética, soma e divide por três, conforme tabela de total geral (ANEXO 9).

5.2. A classificação dos candidatos aprovados será conforme o número de vagas, item 2, deste edital específico.

5.3. Neste edital específico **não estão previstas vagas para suplentes**.

5.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

5.4.1. Critérios da Resolução N. 068/2021 da UFSM;

5.4.2. Candidato maior idade contados no último dia do período de inscrição;

5.4.3. Candidato com maior nota no Pré-projeto.

5.5. Divulgação da lista de notas de cada um dos momentos de avaliação será no dia 18 de janeiro de 2023, no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg/>

5.6. Pedidos de reconsideração em relação as notas divulgadas poderão ser feitas do dia 19 de janeiro de 2023 das 00h e no dia 20 de janeiro de 2023, até as 11h e 59min, pelos(as) candidatas, observando:

5.6.1. Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados para o e-mail pppg@ufsm.br, tendo este a identificação do nome e número de inscrição; a solicitação requerida de forma clara e justificada; e, ser enviado pelo e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição.

5.7. Divulgação da lista de notas após avaliação dos pedidos de reconsideração no dia 23 de janeiro de 2023, no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg/>

5.8. Divulgação da lista de classificados(as) no processo seletivo será divulgada pela PRPGP, conforme cronograma do Edital Geral.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Início do trabalho de análise e avaliação da documentação	05/12/2022
Término do Trabalho de avaliação da documentação	18/01/2023
Divulgação da lista de notas de cada um dos momentos de avaliação	18/01/2023
Pedidos de reconsideração de avaliação	19/01/2023 - 00h a 20/01/2023 -23h e 59min
Divulgação da lista de notas após pedidos de reconsideração	23/01/2023
Outras datas considerar cronograma do Edital Geral 030/2022	

Profa. Leandra Bôer Possa

COORDENADORA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

ANEXO 1

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

NOME CANDIDATO/A: _____

Critérios de Avaliação do Curriculum Lattes	Pontuação limite	Pontuação atribuída
1 - 2º Curso de Graduação (Licenciatura) na área de educação; Curso de formação na área de educação – a partir de 180h (2,0 pontos p/curso).	4,0	
2 - Participação em evento ou curso de formação na área de educação – de 40 até 179h (1,0 ponto p/ evento/curso)	3,0	
3 - Participação em evento ou curso de formação na área de educação – de 16h até 39h (0,5 ponto p/ evento/curso)	2,0	
4 - Tempo de experiência profissional na Educação Básica ou Superior, entre outros contextos educativos (0,5 pontos por semestre)	4,0	
5 - Experiência profissional na gestão escolar em funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica, supervisão escolar, orientação educacional (0,5 pontos por função)	3,0	
6 - Publicação de artigo em periódicos na área da educação (1,0 ponto por produção)	2,0	
7 - Publicação de livro ou capítulo de livro na área da educação (1,0 ponto por produção)	1,0	
8 - Publicação de artigo completo em anais de evento científico na área da educação (0,5 pontos por produção)	2,0	
9 - Publicação de resumo em anais de evento científico na área da educação (0,2 pontos por produção)	1,0	
10 - Palestras/Minicursos/Oficinas ministradas com temas da área educacional (0,5 pontos por atividade)	1,0	
11 - Apresentação de trabalho em evento científico na área da educação (0,5 pontos por apresentação)	2,0	
12 - Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação em grupo de pesquisa; bolsista de projetos e/ou cursos (0,5 pontos por atividade)	3,0	
13 - Participação em Comissões, Comitês e Conselhos na área da Educação (0,5 pontos por atividade)	2,0	
Total	Valor máximo 10,0	

Uso exclusivo da Comissão de Avaliação:

Critérios de avaliação das normas de apresentação da documentação	Atende ao critério	Não atende ao critério
1. Curriculum no formato da Plataforma Lattes/CNPq, em formato de arquivo PDF		
2. Planilha de avaliação do "Curriculum Lattes" totalmente preenchida pelo candidato, em formato de arquivo PDF		
3. Comprovações das informações e produção listada no Curriculum organizada em arquivo único e na ordem da planilha de avaliação do "Curriculum Lattes", em formato de arquivo PDF		
Observações: () Documentos avaliados () Documentos não avaliados – Justificar:		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

ANEXO 2

ROTEIRO SIMPLIFICADO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CAPA

Nome da Universidade e respectiva Unidade de Ensino
Nome do Programa de Pós-Graduação e respectivo curso
Título/temática da proposta de projeto
Autoria
Cidade, Mês e Ano de apresentação

1 INTRODUÇÃO

Temática do estudo – justificativa clara de como a pesquisa tem como aspecto central o campo de estudo da Gestão Educacional
Importância do estudo (justificativa)
Problema de pesquisa
Objetivos (geral e específicos)
Expectativas com a pesquisa de especialização em gestão educacional

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Breve texto teórico embasado em autores/as do campo da política educacional e da gestão educacional, bem como marcos legais do estudo.

3 METODOLOGIA

Apresentação da abordagem e tipo de pesquisa; técnicas para coleta/construção de dados contendo os procedimentos a serem adotados para responder ao problema e objetivos da pesquisa; procedimentos de análise e interpretação dos dados que serão coletados.

4 CRONOGRAMA

Quando acontecerá cada etapa da pesquisa.

REFERÊNCIAS

Autores e legislação utilizados (citados direta ou indiretamente no texto) para o desenvolvimento da pesquisa/estudo

***IMPORTANTE:**

O projeto deverá conter no máximo 6 (seis) páginas. Capa e referências bibliográficas não serão consideradas na contagem.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional
Curso de Especialização em Gestão Educacional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

ANEXO 3

CARTA (entrevista)

Sobre a carta de Entrevista

Aos modos de Paulo Freire, que escrevia cartas, a sua carta deve ser endereçada para os professores avaliadores considerando que precisa contar do seu desejo e intencionalidade a partir da trajetória acadêmica e profissional de estudar e realizar uma formação continuada em gestão educacional. Também, retratar na carta a disponibilidade de tempo para o desenvolvimento do curso.

A sua carta deve ter no máximo 2 (duas) páginas e, por isso, encontre os argumentos que possam fundamentar e demonstrar seu estudo e engajamento realizado nas temáticas política educacional e gestão da educação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional
Curso de Especialização em Gestão Educacional

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PRETOS/AS OU PARDOS/AS

Eu, _____, CPF _____, documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____, _____ de 2022.

_____ Assinatura



ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÉGENAS

Eu, _____, CPF _____, documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Especialização em Gestão Educacional, que pertenço ao Povo Indígena _____ (identificar etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra indígena, ou Acampamento) situada no município de _____, estado _____.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Candidato/a: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Representante da FUNAI

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:



ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

(ANEXAR a este termo o laudo médico considerando o Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.)

Eu, _____, CPF _____, documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Declaro ainda que minha condição de deficiência exige as seguintes condições de acessibilidade:

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____, _____ de 2022.

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional
Curso de Especialização em Gestão Educacional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

ANEXO 7

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

Documentação	Completo	Incompleto	Inexistente
Documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF, em formato de arquivo PDF			
Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória, em formato de arquivo PDF			
Diploma de Graduação ou Curso Superior, licenciaturas, em formato de arquivo PDF			
Certificado de Conclusão de Curso ou Atestado de Provável Formando, em formato de arquivo PDF			

Observações: () Candidato(a) segue para avaliação () Candidato não segue para avaliação – Justificar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

ANEXO 8

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

NOME CANDIDATO/A: _____

Critérios de Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	Pontuação limite	Nota atribuída
1 - Relevância do Tema de pesquisa para a área do curso de Especialização.	2,5	
2 – Coerência entre o problema e objetivo(s) de pesquisa.	2,5	
3 - Referencial teórico relacionado à gestão educacional/escolar e política educacional.	2,5	
4 - Metodologia da pesquisa e resultados esperados.	2,5	
SUBTOTAL 2	Valor máximo 10,0	

NOTA FINAL SUBTOTAL 2 = _____

Critérios de avaliação das normas de apresentação da documentação	Atende ao critério	Não atende ao critério
1. Pré-projeto em arquivo PDF		
2. Pré-projeto em até 6 páginas (não contar a capa)		

Observações: () Documento avaliado () Documento não avaliado – Justificar:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional
Curso de Especialização em Gestão Educacional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

ANEXO 9

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE ENTREVISTA

NOME CANDIDATO/A: _____

Critérios de Avaliação da Carta de Entrevista	Pontuação limite	Nota atribuída
1 – Apresenta a trajetória profissional e argumenta a intencionalidade de incorporar a formação em gestão educacional nesta trajetória. (argumentação).	3,0	
2 – Apresenta domínio conceitual em relação com o campo das políticas públicas e da gestão educacional.	3,0	
3 – Argumenta sobre possibilidades e condições de realização do curso e da pesquisa.	0,5	
4 - Expectativas com o curso na formação e atuação profissional.	1,5	
5 – Domínio da língua escrita com coesão e coerência textual.	2,0	
SUBTOTAL 3	Valor máximo 10,0	

NOTA FINAL SUBTOTAL 3 = _____

Critérios de avaliação das normas de apresentação da documentação	Atende ao critério	Não atende ao critério
1. Carta em arquivo PDF		
2. Carta em até 2 páginas		
Observações: () Documento avaliado () Documento não avaliado – Justificar:		

TOTAL GERAL: (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3) / 3 = _____

() Aprovado/a () Reprovado/a

NUP: 23081.092166/2022-19

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital CEGE 2022_23.pdf

Assinaturas

15/09/2022 17:26:50

LEANDRA BOER POSSA (Coordenador(a) de Curso)

05.10.20.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CPPGPPGE



Código Verificador: 1868835

Código CRC: e4a99f77

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>